



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar,
em favor do Departamento de Educação,
para os fins que especifica.”

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.340/2022, este departamento verificou
que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão
para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atenciosamente

Ouro Fino/MG, 05 de outubro de 2022.


Diana Graciano Felis

Assessora Contábil